



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa para Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: BNCC e Computação- Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026. Com data a confirmar desta palestra.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Lilian Fernandes Carvalho
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Inexigibilidade de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS da Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: BNCC e Computação- Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026. Com data a confirmar desta palestra.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita promover a **formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino**, visando ao alinhamento das práticas pedagógicas



às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, especialmente no que se refere à integração da **Computação e do Pensamento Computacional** ao currículo escolar.

A BNCC estabelece o desenvolvimento da **cultura digital** e do pensamento científico, crítico e criativo como competências essenciais da Educação Básica, exigindo que os docentes estejam devidamente capacitados para incorporar tais conceitos ao planejamento e à prática pedagógica. Nesse sentido, faz-se necessária a atualização dos profissionais da educação quanto aos fundamentos do Pensamento Computacional e às possibilidades de sua aplicação interdisciplinar no contexto escolar.

Diante da inexistência de formação específica e continuada no âmbito da rede municipal que contemple, de forma sistematizada, a temática da BNCC e Computação, a Administração identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a realização de **palestra formativa**, a fim de garantir a qualidade técnica da capacitação, a padronização das orientações pedagógicas e o cumprimento das normativas educacionais vigentes.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da gestão pedagógica e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, assegurando que a Rede Municipal de Ensino esteja preparada para os desafios da educação contemporânea.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda da Administração Pública Municipal quanto à **formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino**, visando à adequação das práticas pedagógicas às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, com ênfase na **integração da Computação e do Pensamento Computacional ao currículo escolar**.

A BNCC estabelece a cultura digital como uma de suas competências gerais, exigindo que as redes de ensino promovam ações formativas que capacitem os docentes para o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao raciocínio lógico, à resolução de problemas, à criatividade e ao uso pedagógico das tecnologias digitais. Nesse contexto, a formação dos professores torna-se essencial para assegurar a efetiva implementação dessas diretrizes no cotidiano escolar.

A Rede Municipal de Ensino não dispõe, no momento, de formação específica e sistematizada que contemple de forma aprofundada a temática **BNCC e Computação**, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a realização de **palestra formativa**, com abordagem teórica e orientações práticas, direcionada aos profissionais da educação.

A contratação pretendida visa garantir a qualidade técnica da formação ofertada, promover a atualização pedagógica dos docentes e fortalecer a gestão curricular da rede municipal, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para o atendimento às normativas educacionais vigentes.



4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá possuir **comprovação de experiência** na realização de palestras, formações ou eventos educacionais relacionados à **BNCC, Computação na Educação e/ou Pensamento Computacional**, mediante apresentação de atestados ou documentos equivalentes.

5.2. A empresa deverá disponibilizar **profissional(is) qualificado(s)**, com formação compatível na área da educação, computação ou áreas afins, e experiência comprovada em formação de professores da Educação Básica.

5.3. A palestra deverá abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- BNCC: Princípios, áreas de conhecimento e competências gerais, e sua relação com a cultura digital;
- O que é computação e pensamento computacional na escola;
- Oficina: Planejar uma sequência de ensino com computação ;
- Apresentação de planos;
- Reflexões coletivas sobre a dinâmica anterior
- Reflexão crítica sobre as práticas desenvolvidas, valorizando o papel do professor com mediador e protagonista da inovação pedagógica;

5.4. A execução do serviço deverá ocorrer no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, em **data específica a ser confirmada pela Administração**, conforme cronograma a ser definido.

5.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela **organização pedagógica da palestra**, incluindo elaboração do conteúdo, metodologia adotada e materiais de apoio, quando houver.

5.6. A empresa deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à contratação pública.

Requisitos Administrativos

A empresa deverá emitir documentação fiscal regular conforme exigências legais.
A proposta deverá conter detalhamento dos materiais, quantidades e serviços incluídos.



A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços.

A empresa será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a prestação dos serviços.

A referida contratação tem por objetivo:

ITEM	CARACTERÍSTICA
01	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: BNCC e Computação- Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecera nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026. Com data a confirmar desta palestra.

- 5.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 5.2 A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.
- 5.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

CONTRATAÇÃO D EMPRESA DE DECORAÇÃO		
QTDA	DESCRIÇÃO	UN
1	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: BNCC e Computação- Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecera nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026. Com data a confirmar desta palestra.	SVÇ

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

SOLUÇÃO I –

A solução ora proposta visa a Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: BNCC e Computação- Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecera nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2026. Com data a confirmar desta palestra.



EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
IMPERIUM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	01	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a realização de palestra formativa** com o tema **“BNCC e Computação – Integrando o Pensamento Computacional ao Currículo Escolar”**, voltada aos professores da Rede Municipal de Ensino. O evento está previsto para o período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, com **data específica a ser confirmada pela Administração**.

O objetivo da solução é capacitar os docentes para a **integração do Pensamento Computacional ao currículo escolar**, conforme as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, promovendo competências relacionadas à cultura digital, raciocínio lógico, resolução de problemas e criatividade, bem como a melhoria do planejamento pedagógico e das práticas de sala de aula.

A solução abrange:

1. **Planejamento e organização pedagógica da palestra**, incluindo metodologia, conteúdo programático e materiais de apoio;
2. **Execução do evento** por profissional ou equipe qualificada, com experiência comprovada em BNCC e Pensamento Computacional na Educação;
3. **Formação continuada dos professores**, com abordagem teórica e prática, orientando sobre a aplicação interdisciplinar do Pensamento Computacional;
4. **Adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino**, garantindo que os conteúdos sejam contextualizados à realidade local e ao perfil dos docentes;
5. **Suporte técnico-pedagógico**, para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das orientações apresentadas durante a formação.

Essa solução visa atender à **necessidade da administração** de capacitar seus professores, fortalecer a gestão pedagógica e promover a **implementação efetiva das diretrizes da BNCC**, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e a inovação pedagógica na rede municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação do preço realizada no dia 21 de Janeiro de 2026 conforme tabela a seguir:



EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
IMPERIUM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	imperiumsolucoeseducacionais@gmail.com	21/01/2026 17:07

A seguir apresenta-se os valores colhidos das propostas anexas a este documento.

EMPRESA	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
IMPERIUM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	SVÇ	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00

Constatou-se que a empresa, **IMPERIUM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ:46.737.025/0001-73, atende a solicitação.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável entrega dos produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a realização da palestra sobre “**BNCC e Computação – Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar**”, destinada à formação dos professores da Rede Municipal de Ensino, busca alcançar os seguintes resultados:

1. **Capacitação docente:** Garantir que os professores compreendam a BNCC e saibam integrar o Pensamento Computacional ao currículo escolar;
2. **Desenvolvimento de competências pedagógicas:** Promover habilidades relacionadas à cultura digital, raciocínio lógico, resolução de problemas e criatividade;
3. **Aplicação prática em sala de aula:** Fornecer metodologias e estratégias que permitam aos docentes implementar o Pensamento Computacional de forma interdisciplinar;
4. **Alinhamento curricular:** Fortalecer o planejamento pedagógico da Rede Municipal, garantindo conformidade com as diretrizes da BNCC;
5. **Inovação pedagógica e melhoria da aprendizagem:** Contribuir para práticas educativas mais inovadoras, estimulando a aprendizagem significativa e preparando os estudantes para os desafios da sociedade digital.

O evento está previsto para ocorrer no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, com data específica a ser confirmada, garantindo a efetividade da formação planejada.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da palestra sobre “**BNCC e Computação – Integrando Pensamento Computacional ao Currículo Escolar**”, voltada à formação dos professores da Rede Municipal de Ensino, apresenta **impactos ambientais mínimos**, considerando que se trata de atividade predominantemente **educativa e administrativa**.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos:** Materiais de apoio impressos, crachás ou folders distribuídos aos participantes;
2. **Consumo de energia elétrica:** Utilização de equipamentos eletrônicos (computadores, projetores, microfones, iluminação);
3. **Transporte:** Deslocamento de palestrantes e participantes, podendo gerar emissão de poluentes veiculares;
4. **Uso de materiais descartáveis:** Copos, garrafas ou utensílios utilizados durante coffee breaks ou intervalos, se houver.

Medidas mitigadoras:

- Incentivo à utilização de materiais digitais sempre que possível;
- Coleta seletiva e descarte adequado de resíduos;
- Planejamento logístico para minimizar deslocamentos;
- Uso de utensílios reutilizáveis ou recicláveis.

Dessa forma, os impactos ambientais são **limitados e controláveis**, não constituindo impedimento à execução da atividade, sendo compatíveis com a natureza do serviço contratado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 28 de Janeiro de 2026

Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021